## **GABINETE DO PREFEITO**



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

## DECRETO N° 4.744 / 2022

Declara de utilidade pública, para os devidos fins o Complexo de Saúde Monsenhor Pedro Cintra, localizado à Av. Lauro Megale, 600, Santo Antônio, Borda da Mata, matriculada no registro de imóveis sob o nº 18.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 5°, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a necessidade de reconhecer a Utilidade Pública do Complexo de Saúde Municipal Monsenhor Pedro Cintra;

Considerando todas as importantes instalações existentes no Complexo de Saúde Municipal;

## DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para os devidos fins, Complexo de Saúde Monsenhor Pedro Cintra, localizado à Av. Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata, matriculada no registro de imóveis sob o n° 18.019, Compõe o Complexo de Saúde Municipal:

## **GABINETE DO PREFEITO**



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

I - A Farmácia Municipal;

II - O Pronto Socorro Municipal;

III - O Lar de Idosos;

IV - A Sede da Secretaria de Saúde;

V - O Centro de Saúde;

VI - O Centro de Especialidades Odontológicas;

VII - O Laboratório de Análises Clínicas e de Imagem.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 16 de Setembro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA Prefeito Municipal